



PORTARIA N.º 116 , DE 19 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo no Setor de Recursos Humanos para apuração e levantamento dos procedimentos adotados naquele setor, visando a realização das correções necessárias, entre outras questões eventualmente verificadas”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, na data de 19 de maio de 2026, tomamos ciência da Recomendação n.º06/2026, subscrita pelo Ministério Público Federal, pugnando pela adoção de medidas urgentes, em especial junto ao setor de Recursos Humanos, para correção de falhas pontuais relativas aos pagamentos efetuados com recursos do FUNDEB, entre outras questões;

CONSIDERANDO os apontamentos que já haviam sido feitos pelos representantes da Assessoria Administrativa que atua junto ao Setor de Recursos Humanos (Ofício n.º01/2025), entendendo pela necessidade de levantamentos e apurações no setor;

CONSIDERANDO, ainda, que existem outros problemas apontados pela Assessoria, referentes à progressão dos professores e que precisam ser apuradas;



CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização do levantamento dos trabalhos desenvolvidos no setor de Recursos Humanos, inclusive para adequação e/ou alteração das rotinas de trabalho desenvolvidas pelos servidores lotados no local, especialmente neste momento de mudança na chefia do setor;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa sob n.º 01/2026, para apuração e levantamento dos procedimentos adotados naquele setor, visando a realização das correções necessárias, entre outras questões eventualmente verificadas.

Artigo 2º. A Comissão Processante, responsável pela condução do presente Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores efetivos:

- a) RITA DE CASSIA PEDROZO – RG n.º 26.XXX.108-2;
- b) ANDREZA GIOLO DE MOURA – RG n.º 30.XXX.139-5;
- c) NAIRA RENATA FERRACINI TOZETTO - RG n.º 29.XXX.582-2.

Parágrafo Único. A presente Comissão será presidida pelo primeiro membro, sendo que, os serviços prestados pelos membros da Comissão, embora considerados de grande relevância, não serão remunerados.



Artigo 3º - O prazo para o encerramento dos trabalhos no presente Processo se dará em 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Serra Azul, 19 de maio de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal de Serra Azul